LEI Nº 0140/00, DE 13 DE ABRIL DE 2000

Altera Lei Nº 0025/97 de 12 de março de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei Nº 0025, de 12 de março de 1997, com a redação dada pela Lei Nº 0086, de 6 de maio de 1998, que oficializou a tradicional Festa Julina, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A festa a que se refere o artigo anterior desta Lei, será organizada e promovida através de uma comissão especial designada pelo prefeito, podendo receber colaboração de outras pessoas e entidades.

Parágrafo Único - A comissão mencionada no *caput* deste artigo terá entre seus componentes pelo menos:

I - 2 (dois) representantes do Colégio Estadual Frei Evaristo;
II - 2 (dois) representantes da Paróquia São Luiz Gonzaga;
III - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;
IV - 2 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal; e
V - 2 (dois) representantes de associações de alunos legalmente constituídas de Iomerê."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 13 de abril de 2000.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 13 de abril de 2000.
MARCELO LAZZARI
Secretário de Administração e Finanças